

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

PROCESSO N° 009.327/2023

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhora Coordenadora,

1. OBJETO: Trata-se de procedimento visando a aquisição de 1 container para uma estação sustentável de descarte de resíduos para o Fórum Eleitoral de Curitiba, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme termo de referência contido no doc. 340.723/2023.

2. CÓDIGO SIASG: 484791

3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Antonio Carlos Rodacki (NPM)

Claudia Afanio (CIS)

Luane Araújo Santos (NPM)

Marcos Alberto Kwiatkowski (SSPC)

Sandra do Nascimento (SGSARS)

4. JUSTIFICATIVA e CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: as fontes consultadas foram indicadas pelo setor demandante conforme orçamento contido no documento n° 222.272/2023, além disso, pesquisamos diretamente com fornecedores locais através de solicitações feitas via e-mail conforme os documentos n° 352.302, 352.307, 352.314, 352.317 e 352.319/2023, obtendo retorno com um orçamento, apresentado no documento n° 359.092/2023. Pesquisamos também através da lista de fornecedores disponível no site Banco de Preços e encontramos um orçamento que consta no documento n° 359.832/2023. Salientamos que não foram encontrados orçamentos nas últimas contratações similares realizadas por este Tribunal.

5. SÉRIE DE PREÇOS, MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO e MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme detalhamento na planilha contida no documento nº 371.748/2023 e com fundamento nos artigos 3º, V e VII e 5º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sugerimos como preço máximo estimado o valor de:

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	SIASG	Preço UNITÁRIO	Preço estimado TOTAL
1	Contêiner (Estação Sustentabilidade) com entrega e instalação	Unidade	1	484791	R\$ 16.411,68	R\$ 16.411,68
TOTAL						R\$ 16.411,68

6. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APPLICÁVEL: conforme detalhamento da planilha contida no doc 371.748/2023, foi considerada a MÉDIA dos preços para o item, tendo em vista que o coeficiente de variabilidade manteve-se inferior a 25%.

Desconsideramos o orçamento da fonte 2 mencionado no documento nº 359.092/2023. Tendo em vista que a proposta ficou muito acima da média dos demais (50%) e o descriptivo não condiz com o que foi solicitado no termo de referência.

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE - PR nº 05/2020, foram concluídas as análises pelo NPM, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

É o que cumpre apresentar.

Antonio Carlos Rodacki
Núcleo de Pesquisa de Mercado

Luane Araújo Santos
Núcleo de Pesquisa de Mercado